Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

L E I Nº 570

PROJETO DE LEI Nº 01/74

Súmula: Concede títulos de cidadania honorária

A CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - A P R O V A :

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadania honorária" aos senhores Dr. Antonio Oasir Gonçalves, Tte. Cel. Walkir Pinheiro Alves e Capitão Ronaldo Gonçalves Fernandes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 25 de março de 1974

Dr. Nelson Accioly Calderari
Presidente

Ademir Gonçalves
1º Secretário.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

LEI 570

ANTE- PROJETO DE LEI Nº 01/74

Súmula: Concede Títulos de Cidadania Honorária

Art. 1º - Fica concedido o título de "cidadania honorária" aos Senhores Dr. Antonio Oesir Gonçalves, Tte. Cel. Walkir Pinheiro Alves e Capitão Ronaldo Gonçalves Fernandes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 18 de ~~março~~ Dezembro de 1973

JUSTIFICATIVA

Pela atuação do Dr. Antonio Oesir Gonçalves, à frente do Poder Judiciario Lapeano, co mo Juiz de Direito da Comarca; pela atuação do Tte. Cel. Walkir Pinheiro Alves, à frente do comando do 15º G.A.C. e do capitão Ronaldo Gonçalves Fernandes , e, em virtude dos relevantes serviços prestados à comunidade e o circulo de amizade que souberam angariar os homenageados, em nosso meio , comttribuindo para a perfeita integração dos Poderes Constituidos e do Exercito Nacional, este ante-projeto dispensa qualquer justificativa.

Sala das Sessões, 18 de março de 1974

Câmara Municipal da Lapa

Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Ante- Projeto de Lei nº 01/74

Nada ha a opor ao ante-projeto retro, ele é legal e constitucional.

Sala das Sessões, em 25 de março de 1974